

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo art. 2º do Decreto nº 4.175, de 23 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de candidatos aprovados no concurso público para provimento de cento e dez cargos do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, nos seguintes cargos quantitativos:

Cargo	Quantidade
Especialista em Recursos Hídricos	99
Especialista em Geoprocessamento	11
Total	110

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado:

I- à existência de vagas na data da nomeação; e

II- à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Diretor-Presidente da ANA.

Art. 4º As normas específicas relativas ao provimento dos cargos serão baixadas pela autoridade mencionada no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, implicará o cancelamento da autorização concedida para fins de nomeação dos candidatos.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUITO MANTEGA